



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 14.303”

CONCEDE aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **ANA PAULA SANTORO TEODORO**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 5.148 de 09 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

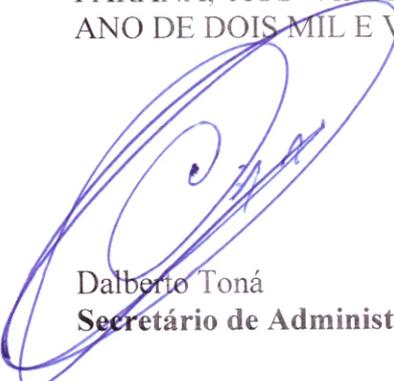
Art. 1º Fica concedido a Servidora **ANA PAULA SANTORO TEODORO**, brasileira, servidora público municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Advogada, Tabela Superior Anexo VIII, Nível 89, portadora do RG nº 4.586.068-0, e inscrita no CPF/MF sob nº 825.677.789-34, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos mensais e proporcionais a 3288/10950 Avos, com fundamento no Art. 40 § 1º, I da C.F., contando com o tempo líquido de serviço de 3.288 (três mil, duzentos e oitenta e oito) dias, ou seja 9 (nove) anos, 0 (zero) mes e 3 (três) dias, sem paridade.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.149,81 (um mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal